



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO Nº 01/2022.

A autoridade superior competente, Sr. Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Chamamento Público** visando à **transferência de numerários do Imposto de Renda**, no valor de **R\$ 139.601,36**, em parcela **única**, à entidade denominada **INSTITUTO DE COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO HUMANO - ICDH**, com sede nesta cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Rua Michel Burjaile nº 62, Jardim São Francisco, CEP. 14703-066, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 08.921.988/0001-33 e Inscrição Estadual Isenta, **conveniada com o Poder Público Municipal**, através de recursos oriundos do **Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente**, referentes ao **Imposto de Renda**, anexo todos os documentos exigidos pelo **Edital nº 02/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bebedouro - CMDCA**, conforme **Documentação e Plano de Trabalho** aprovados, com respaldo legal no **artigo 31, caput**, da **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, alterada pela **Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**, combinado com o **artigo 25, caput**, da **Lei Federal nº 8666/93**, de conformidade com as especificações e condições constantes do **Processo nº 01/2022 de Inexigibilidade nº 01/2022 de Chamamento Público**.

Outrossim, **concede-se**, a partir da data desta publicação, **prazo de 5 (cinco) dias** para apresentação de **impugnação** à justificativa, nos termos do **artigo 32, § 2º**, da **Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, alterada pela **Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**.

Publique-se, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bebedouro, no **prazo de 5 (cinco) dias**, como condição de eficácia do ato, em cumprimento ao disposto no **artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e ulteriores alterações.

Bebedouro/SP., 04 de fevereiro de 2022.

LUCAS GIBIN SEREN
PREFEITO MUNICIPAL

“Deus Seja Louvado”